



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (019) PABX 546-1222 - 546-1057 - Fax: (019) 546-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI N° 1886 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1882, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996, (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 27/12/96, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n° 1882, de 20 de novembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - A Rua São Mateus do Desmembramento Odécio Rolland, desta cidade, passa a redenominar-se de “**RUA CONSTANTINA BERTÃO**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de dezembro de 1996.

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de dezembro de 1996

Publicado no Jornal

Dia

08 / 03 / 97

TRIZUNA

Pág. 4

José Aparecido Benedito
Coordenador Adm. Chefe
Dep. de Administração

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Dept. de Administração-